

## BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dia do mês de abril de 2020, às quinze horas, na sede da Companhia, situada no Setor de Edifícios Públicos Norte - SEPN, Comércio Residencial Norte 508, Conjunto C, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, atendendo à Convocação publicada no Diário Oficial da União dos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2019, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os Acionistas da BB Tecnologia e Serviços S.A., registrando-se a presença do Banco do Brasil S.A. e do BB - Banco de Investimento S.A, ambos representados por Rodrigo Felipe Afonso, Diretor do Banco do Brasil, conforme assinatura no competente Livro de Presença de Acionistas, nos termos do art. 127, da Lei 6.404/76, titular de ações ordinárias representando 99,97% (noventa e nove inteiros e noventa e sete décimos por cento) do capital votante, número suficiente para a instalação das Assembleias.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente da BB Tecnologia e Serviços S.A., o Sr. João Vagnes de Moura Silva, brasileiro, [REDACTED], natural de [REDACTED], Mestre em Economia, portador da carteira de identidade RG [REDACTED], expedida [REDACTED], inscrito no CPF [REDACTED], com endereço profissional [REDACTED], dando este por aberta a seção com a indicação do Dr. Índio Brasil Leite, Gerente Executivo Jurídico da Companhia, para secretariar os trabalhos, o que foi aprovado por todos.

A Assembleia foi convocada mediante anúncios publicados no Diário Oficial da União, nos dias 16, 17 e 20 de abril de 2020, e no Jornal de Brasília, nos dias 17, 20 e 21 de abril de 2020, com o seguinte teor: "O Presidente do Conselho de Administração da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., na forma do artigo 10 do Estatuto Social, convoca seus acionistas, para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas cumulativamente, em primeira convocação, no dia 27 de abril de 2020, às 15h00, na sede da Companhia situada na SEPN Comércio Residencial Norte 508 - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70740-543, a fim de deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia: I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Fixar a Remuneração Global dos Administradores, dos Conselheiros Fiscais e dos membros do Comitê de Auditoria, para o período de abril/2020 a março/2021; b) Examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Contábeis e Relatório da Administração, referentes ao Exercício findo em 31/12/2019; c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, referentes ao ano de 2019; d) Eleição de membros do Conselho de Administração; e) Eleição dos membros do Conselho Fiscal. II – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Capitalização da reserva para expansão, referente ao ano de 2019; b) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social em consequência da capitalização da reserva para expansão referente ao ano de 2019; c) Dar ciência de renúncia de

1/6



Conselheiros de Administração; d) Dar ciência de renúncia de Conselheiros Fiscais.

**INSTRUÇÕES GERAIS:** a) Os acionistas e seus representantes deverão observar os termos do art. 126 e respectivos §§ 1º e 4º da Lei das Sociedades por Ações, quanto à legitimação e representação; b) Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia Geral a que se refere o presente Edital deverão ser depositados na sede da Companhia, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia; c) Os documentos objeto das deliberações das Assembleias Gerais ora convocadas encontram-se à disposição dos acionistas na Sede da Companhia. Brasília, 14 de abril de 2020. Márvio Melo Freitas Presidente do Conselho de Administração."

Dando início aos trabalhos o Presidente da Assembleia esclareceu que o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis, o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram publicados no Jornal de Brasília, no dia 27 de março de 2020, e no Diário Oficial de Brasília, no dia 15 de abril de 2020, dispensando-se, desse modo, a publicação dos anúncios de que trata o *caput* do art. 133 da Lei 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), em razão do que dispõe o § 5º do mesmo artigo. Foi dispensada pelos acionistas a presença dos membros do Conselho Fiscal e dos representantes dos Auditores Externos, nos termos do § 2º, do art. 134 da Lei 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Foi dispensada a leitura dos documentos publicados.

Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início à Assembleia Geral Ordinária e solicitou aos Senhores acionistas presentes que deliberassem sobre o item 'a' da ordem do dia, quando os acionistas, seguindo a orientação da SEST, recebida por meio do Ofício SEI Nº 75072/2020/ME (que encaminha a Nota Técnica SEI nº 10669/2020/ME), decidiram fixar a remuneração dos membros estatutários da BBTS, nos seguintes termos:

- a) fixar em até R\$ 6.143.146,30 (seis milhões, cento e quarenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e trinta centavos) o montante global a ser pago aos administradores dessa empresa, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021;
- b) fixar em até R\$ 212.844,02 (duzentos e doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) a remuneração total a ser paga aos Conselheiros Fiscais e em até R\$ 212.844,02 (duzentos e doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021;
- c) fixar os honorários mensais dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;
- d) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 10% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;



e) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela (Anexo I), atendo-se aos limites definidos na alínea "a" e "b";

f) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base;

g) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152;

h) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;

i) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST;

j) condicionar o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente;

k) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral;

l) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela Sest;

m) aplicar, se for o caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido do exercício de 2019, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente; e

n) condicionar o pagamento da "previdência complementar" ao disposto no artigo no 202, §3o da CF/88 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001.

Na sequência, foi colocado em discussão e votação o item "b" da Ordem do Dia, ocasião em que os Acionistas examinaram e aprovaram integralmente as contas da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Em seguida, o Presidente da Assembleia solicitou que fosse colocado em discussão e votação o contido no item "c" da Ordem do Dia, ocasião em que os acionistas deliberaram sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Quanto à proposta de destinação do resultado e retenção de lucro para investimentos referentes ao



Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019, os acionistas, em cumprimento ao que determina a legislação, o Estatuto Social da BBTS e com base no resultado do exercício de 2019 no valor de R\$ 48.782.144,12 (quarenta e oito milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e doze centavos), aprovaram a constituição da Reserva Legal à razão de 5% do lucro líquido, no valor de R\$ 2.439.107,21 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e sete reais e vinte e um centavos), dividendos em 25% do lucro líquido após a reserva legal, no valor de R\$ 11.585.759,23 (onze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) e Reserva para Expansão no valor de R\$ 34.757.277,69 (trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Em prosseguimento, foi colocado em discussão o item “d” da Ordem do Dia, tendo sido eleito pela Assembleia, para compor o Conselho de Administração, com mandato até abril/2021: em substituição ao senhor **ANGELO JOSÉ MONT’ALVERNE DUARTE** (CPF [REDACTED]) a Sra. **CINARA WAGNER FREDO** (CPF [REDACTED]), brasileira, Graduada em Direito, com endereço profissional [REDACTED].

Para ocupar cargo vago, elegeu o Sr. **DANIEL ALVES MARIA** (CPF [REDACTED]), Brasileiro, graduado em Administração com ênfase em Comércio Exterior, Pós-graduado em Negócios com ênfase em Finanças, MBA pela University of Toronto e Executive MBA pela Universitat St Gellen - Suíça, com endereço profissional [REDACTED].

Os membros do Conselho de Administração eleitos declararam não estar incursos em quaisquer dos impedimentos para o exercício da atividade mercantil, inclusive os mencionados no art. 147, e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01

Na sequência, foi retirado de pauta o item “e” da Ordem do Dia, já que não foram apresentadas indicações pelo Comitê de Elegibilidade.

Não havendo outros assuntos gerais para tratar, a Assembleia Geral Ordinária foi encerrada por seu Presidente.

Em seguida, os acionistas mantiveram-se reunidos, em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**. O Presidente da Assembleia Geral Extraordinária colocou em discussão e votação o item “a” da Ordem do Dia, considerando o artigo 169, §1º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que prevê que o aumento do Capital Social, mediante capitalização de Reservas poderá ser efetivada sem alteração do número de ações e considerando as Reservas para Expansão, equivalentes ao montante de investimentos realizados em 2019, restando aprovada a proposta de capitalização de parte da reserva para expansão no valor de R\$ 27.984.073,85 (vinte e sete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), sem modificação no número de ações, vez que essas não têm valor nominal.

Na sequência foi colocado em votação o item “b” da Ordem do Dia, quando, em decorrência da capitalização de parte da reserva para expansão, os acionistas aprovaram





CNPJ 42.318.949/0013-18  
NIRE 33-3-0006559-8

## ANEXO I

| Item                                                | 2020-2021           |
|-----------------------------------------------------|---------------------|
|                                                     | Autorizado<br>Sest  |
| Honorário                                           | 2.183.015,64        |
| Gratificação Natalina                               | 181.917,97          |
| Vantagem de remoção                                 | —                   |
| Avaliação anual de saúde                            | 11.946,64           |
| Auxílio Moradia                                     | —                   |
| Plano de Saúde                                      | 319.266,04          |
| Seguro de Vida                                      | 7.999,20            |
| Previdência Complementar                            | 402.038,71          |
| Quarentena                                          | 259.481,04          |
| RVA 3ª parcela diferida                             | 103.314,51          |
| RVA 2ª parcela diferida                             | 67.679,11           |
| RVA 1ª parcela diferida                             | 171.181,51          |
| RVA parcela a vista                                 | 382.027,73          |
| RVA parcela a vista (adto 50%)                      | 327.452,35          |
| INSS                                                | 983.015,74          |
| FGTS                                                | 246.174,06          |
| <b>I - TOTAL DA DIRETORIA</b>                       | <b>5.646.510,24</b> |
| Honorário CA                                        | 413.863,38          |
| INSS CA                                             | 82.772,68           |
| <b>II - TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>      | <b>496.636,06</b>   |
| <b>III - TOTAL GERAL DOS ADMINISTRADORES (I+II)</b> | <b>6.143.146,30</b> |
| Honorário CF                                        | 177.370,02          |
| INSS CF                                             | 35.474,00           |
| <b>IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL</b>                | <b>212.844,02</b>   |
| Honorário Couad                                     | 177.370,02          |
| INSS Couad                                          | 35.474,00           |
| <b>V - TOTAL DO COMITÊ DE AUDITORIA</b>             | <b>212.844,02</b>   |

Em atendimento à  
Lei Geral de Proteção  
de Dados Pessoais -  
13.709/2018, foram  
tarjados os dados  
pessoais constantes  
neste documento.

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

6/6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1626166 em 12/11/2020 da Empresa BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A, Nire 53300020973 e protocolo DFN2027435006 - 12/11/2020. Autenticação: CD40F9C61AD285FABC4DF84B233E041D44574C5. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/308.787-9 e o código de segurança ZqKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.